



**PORTARIA CONJUNTA Nº 22/PR-TJMG/2020**

Constitui Grupo de Trabalho para proceder a estudos e apresentar soluções para comunicação entre os sistemas utilizados pela Polícia Civil e pelo Judiciário.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhes confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o **DELEGADO-CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013,

CONSIDERANDO que a necessidade de se constituir grupo de trabalho intersetorial para proceder a estudos e apresentar soluções para comunicação entre os sistemas utilizados pela Polícia Civil e pelo Judiciário, de Minas Gerais, bem como eliminar inconsistências e aprimorar o acesso aos dados pelas referidas instituições;

CONSIDERANDO as indicações de servidores para integrarem o referido grupo de trabalho, feitas pelo Corregedor-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO o que constou do Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0004435-82.2020.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica constituído Grupo de Trabalho para proceder a estudos e apresentar soluções para comunicação entre os sistemas utilizados pela Polícia Civil e pelo Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º terá a seguinte composição:

I - Luiz Carlos Rezende e Santos, Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, que coordenará os trabalhos;

II - servidores do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário:

a) Claudiney de Almeida Borges, matrícula F0216598;

b) Gislêne Sousa Salomão, matrícula F0114413;

c) Jorge Soares da Silva, matrícula F0091165;

d) Rodrigo Pirani Corrêa da Costa, matrícula T0060939;

III - Delegados e Investigadores da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais:

a) Breno Carvalho, da Superintendência de Informações e Inteligência Policial - SIIP.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

b) Claudio Paiva, do Setor de Arquivo e Informações Policiais da Polícia Civil - SETARIN;

c) Gabriel Ribeiro da Mota, do SETARIN;

d) Rosilene Alves de Souza, do SETARIN;

e) Rosemary Márcia do Nascimento, do SETARIN

Art. 3º Os integrantes do Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria Conjunta desempenharão suas tarefas sem prejuízo das respectivas funções.

Art. 4º As reuniões e demais trabalhos ocorrerão, preferencialmente, por meio virtual, observando-se, no que couber, o disposto na Portaria Conjunta da Presidência nº 952, de 23 de março de 2020, e nas demais normas que tratem da prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), aplicáveis nos respectivos âmbitos do Poder Judiciário e da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2020.

**Desembargador NELSON MISSIAS DE MORAIS**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

**Delegado-Geral WAGNER PINTO DE SOUZA**  
Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais